



CONVITE

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)

MI Nº 30/SEFAZ/2023 – CI – IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS DE CONFORMIDADE – RE.

LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS: OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: cel@sefaz.rs.gov.br com toda a documentação de habilitação, até **as 23:59 horas do dia 08/03/2023.**

Prezado (a) Senhor(a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste convite. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento nº OC/BR 4961, firmado entre o Mutuário e o Banco. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.
2. O Mutuário convida o Consultor Individual para participar de seleção para prestação de serviços de **implantação do processo de Gestão de Riscos de Conformidade (GRC) na Receita Estadual do**

Estado do Rio Grande do Sul, enviando sua Manifestação de Interesse conforme as orientações que seguem. Os Termos de Referência fornecem mais detalhes sobre a referida Seleção.

3. É permitido transferir este convite a outro Consultor que atenda às qualificações exigidas.
4. O Consultor Individual será selecionado mediante apresentação de currículo e entrevista com o Consultor pré-selecionado, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas de Seleção de consultores, GN 2350-15, que se encontram na página: [getdocument.aspx \(iadb.org\)](http://getdocument.aspx(iadb.org)). Os consultores interessados podem obter maiores informações no endereço de e-mail abaixo durante o horário de expediente, das 8h às 18h.

Os currículos deverão ser enviados na forma eletrônica para o seguinte endereço: cel@sefaz.rs.gov.br no prazo informado acima, tendo como assunto o convite a que se refere: **MI N° 30/SEFAZ/2023 – CI – IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS DE CONFORMIDADE – RE.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Site: <https://www.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14879/profisco-ii>

E-mail: cel@sefaz.rs.gov.br.

Endereço:

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

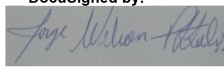
Unidade-Geral de Coordenação de Projetos – PROFISCO II RS

Comissão Especial de Licitações

Av. Mauá, nº 1.155, 5º andar, Centro Histórico, CEP: 90.030/080. Porto Alegre/RS/BRASIL.


Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

498DF4836C5E48C...

Jorge Wilson Piccoli,

Presidente da Comissão Especial de Licitações

DocuSigned by:

3B38C61A31DA456...

Caroline Ravasio de Souza,

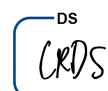
Membro da Comissão Especial de Licitações

CAPA

**PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROFISCO II RS**

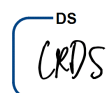
**Termos de Referência para contratação de Consultor Individual para
o Projeto de gestão de riscos de conformidade RS**

Junho de 2022



Sumário

1	Objeto da contratação.....	5
2	Antecedentes, objetivo e justificativa.....	5
3	Escopo dos serviços e resultados esperados.....	6
4	Condições de habilitação.....	9
4.1	Formação:.....	9
5	Condições para entrega dos produtos e/ou execução dos serviços.....	9
6	Honorários/Valor do contrato.....	9
7	Cronograma físico-financeiro	10
8	Critérios de recebimento e aceitação do objeto.....	10
9	Área responsável pela contratação	11



1 Objeto da contratação

Contratação de um Consultor Individual (CI) especialista na implantação do processo de gestão de riscos de conformidade com a finalidade de dar suporte à equipe interna do projeto, principalmente nos seguintes aspectos:

- a) Disseminar internamente os conceitos e práticas de gestão de riscos de conformidade através de palestras, seminários e workshops.
- b) Orientar a promover a mudança organizacional e a gerir os seus efeitos.
- c) Adaptar o *framework* de gestão de riscos de conformidade proposto pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) à realidade organizacional da Receita Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, trazendo, sempre que possível, exemplos de boas práticas já implantadas em outras administrações tributárias (*benchmarking*);

2 Antecedentes, objetivo e justificativa

O objetivo de qualquer administração tributária (AT) é arrecadar os tributos necessários para a manutenção do Estado de forma eficiente. Para tanto, é necessário que as fazendas públicas empreguem de maneira eficaz seus recursos na busca de maximizar o nível de conformidade dos contribuintes com a legislação tributária. A gestão de riscos de conformidade (GRC) tenta estabelecer um modelo lógico de direcionamento desses recursos. Com a sua adoção, pretende-se implantar um processo que proporcione a alocação de forma sistemática dos ativos da administração tributária nas desconformidades mais críticas, baseando-se, para tanto, cada vez mais em dados e menos na subjetividade dos seus agentes.

A gestão de riscos de conformidade é uma metodologia já consagrada dentro das administrações tributárias do mundo. Dentre todas aquelas abarcadas pela pesquisa ISORA¹, realizada em 2018, 83% (oitenta e três por cento) possuíam uma abordagem formal desse processo. Mesmo dentre aquelas de baixa renda, esse percentual chegava a 78% (setenta e oito por cento). Isso significa que o estado do Rio Grande do Sul, em sua busca para tornar-se cada vez mais uma administração tributária de vanguarda, segue uma trajetória já trilhada por outras AT's referência no mundo, tais como: Australian Taxation Office (ATO), Canada Revenue Agency (CRA) e Agencia Estatal de Administración Tributaria (AEAT).

Em 2022, a Receita Estadual do Rio Grande do Sul foi avaliada utilizando a metodologia TADAT², realizada mediante patrocínio do Banco Mundial. Tal avaliação, feita por uma entidade externa e por profissionais qualificados, visa aferir a aderência dos processos de trabalho da administração tributária às boas práticas internacionais. No que tange à gestão de riscos de conformidade tributária, ficou evidente o potencial para melhoria que possui a instituição. Os três indicadores para o processo de GRC (A2-3, A2-4, e A2-5) receberam nota "C", indicando a existência de iniciativas relacionadas ao processo, mas a ausência de uma abordagem estruturada para tanto.

¹ International Survey on Revenue Administration (ISORA), 2018

² TADAT - Tax Administration Diagnostic Assessment Tool.

A proposição da implantação de um processo de gestão de riscos de conformidade entra em consonância com outros projetos já em andamento na Receita Estadual do Rio Grande do Sul. A GRC é um processo estruturado, calcado em fatos e, portanto, centrado em dados. A implantação de um ambiente Hadoop e todas as iniciativas relacionadas e melhorar a capacidade analítica da instituição - seja no aumento da capacitação dos seus servidores, seja na execução de projetos específicos de ciência avançada de dados - contribuem para o fomento de um ambiente de análises cada vez mais objetivas e, portanto, campo fértil para o nascimento do processo de gestão de riscos de conformidade.

Entre as administrações tributárias brasileiras, entretanto, o processo de GRC segue relativamente desconhecido. Por tratar-se de um processo institucional, com alto grau de especificidade e de abrangência institucional se faz necessário o acompanhamento dessa implantação por uma parte experiente e a apta a auxiliar Receita Estadual do Rio Grande do Sul na adaptação do *framework* de GRC proposto pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) diminuindo, assim, erros, evitando gargalos e proporcionando um maior aproveitamento dos recursos empregados nesse projeto.

3 Escopo dos serviços e resultados esperados

Dentro da literatura especializada, fica evidente que a gestão de riscos de conformidade é antes de tudo um processo institucional que acarreta um nível profundo de mudança tanto estruturalmente como culturalmente. Portanto, para que sua implantação ocorra com sucesso, é necessário investir, antes de tudo, na adaptação dessa cultura ao processo proposto. Também fica evidente que o que o *framework* fornecido pela OCDE requer grande adaptação à realidade e à maturidade de gestão da administração tributária. Portanto, a contratação aqui proposta serve primordialmente esses dois propósitos: auxiliar na modelagem de uma cultura organizacional que seja permeável a implantação do processo de gestão de riscos de conformidade, bem como na montagem de um plano de implantação que seja realista e adequado ao nível atual de maturidade da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

Por ser um processo complexo, é esperado que a simples elaboração de um plano de ação seja insuficiente para garantir a efetiva implantação do processo de GRC. Em projetos multifacetados e com alto grau de customização, mais importante que construir um plano perfeito, é a capacidade da equipe do projeto de constantemente adaptar-se à realidade, respondendo rapidamente ao *feedback* fornecido pelo ambiente. O que se busca nessa contratação é um profissional que consiga servir de não apenas como fabricante de um plano de implantação, mas que também forneça auxílio na execução das etapas planejadas desse plano, constantemente avaliando a efetividade daquilo que foi executado até o momento e promovendo adaptações quando, inevitavelmente, o executado não apresente os resultados esperados.

Tendo em vista as considerações acima tecidas, pode-se esboçar, em linhas gerais, o escopo da contratação:

- 1) **Moldando a cultura organizacional:** aferição do grau de disseminação dos conceitos de GRC e de aderência dos colaboradores à implantação do processo proposto. Construção de um plano contendo iniciativas para promover a melhoria na disseminação desses conceitos utilizando palestras, workshops e outras interações para diminuir eventuais resistências à sua implantação.
- 2) **Entendendo o ambiente interno:** relatório de entendimento do ambiente e das capacidades internas da instituição no que tange a adequação ao processo de gestão de riscos de conformidade. Incluirá a avaliação das estruturas organizacionais, do conhecimento e habilidades dos colaboradores, da maturidade do ambiente tecnológico e das ferramentas de análise de dados;

- 3) **Propondo uma agenda de implantação:** contendo iniciativas de curto e médio prazo para a implantação do processo de gestão de riscos de conformidade. O plano contará com, no mínimo, as áreas de negócio abarcadas pelo processo, tecnologias já existentes que possam ser utilizadas dentro do seu escopo, tipos de discussões, rituais de gestão, dados e análises que poderão ser utilizados no decorrer da execução do processo de gestão de riscos de conformidade.

Os produtos esperados para conclusão do contrato são os seguintes:

item	Produtos	Prazos	Critério de aceitação
1	<p>Plano de Trabalho contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cronograma das atividades a serem desenvolvidas dentro do escopo delineado; • detalhamento dos procedimentos a serem executados, agenda de entregas do objeto de contratação, detalhamento das metodologias propostas, previsão dos recursos necessários, cronograma de execução, papéis e responsabilidades dos envolvidos; • ata de aprovação pela equipe diretiva da Receita Estadual. • Plano de melhoria da conformidade (Ver como referenciar essa entrega) 	Mês 1	<p>Aprovação por representantes da RE, conforme item 7 deste Termo de Referência.</p> <p>Deve ser entregue de forma escrita, em formato pdf.</p>
2	<p>Plano de disseminação de conceitos e adaptação da cultura organizacional contendo previsão de palestras, workshops, cursos internos e externos propostos bem como outros eventos necessários.</p>	Mês 2	<p>Aprovação por representantes da RE, conforme item 7 deste Termo de Referência.</p>
3	<p>Relatório de diagnóstico sobre a adequabilidade da Receita Estadual ao processo de gestão de riscos de conformidade. Incluindo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • avaliação da adequação do ambiente tecnológico; • avaliação da adequação da estrutura organizacional; • avaliação das habilidades e conhecimentos dos colaboradores no que tange a conhecimentos sobre GRC, • avaliação da adequação das análises 	Mês 3	<p>Aprovação por representantes da RE, conforme item 7 deste Termo de Referência.</p>

item	Produtos	Prazos	Critério de aceitação
	de dados realizadas no processo de GRC.		
4	<p>Plano de implantação do processo de gestão de riscos de conformidade com iniciativas de curto e médio prazos. Indicando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • proposição de novas estruturas organizacionais ou adequação das atuais, definição das suas responsabilidades. • definição do perfil, habilidades e conhecimentos dos colaboradores que participarão das estruturas que darão suporte ao processo de GRC; • práticas de gestão a serem implantadas (reuniões, workshops) para dar suporte ao processo de GRC; • ferramentas tecnológicas necessárias para dar suporte ao processo de GRC; • análises de dados cruciais para dar suporte ao processo de GRC. 	Mês 4	Aprovação por representantes da RE, conforme item 7 deste Termo de Referência.
5	Relatórios de implantação indicando progresso na execução do Plano de Trabalho, pontos de melhoria, eventuais gargalos encontrados e necessárias adaptações a serem realizadas no Plano.	Meses 5 a 11	Aprovação por representantes da RE, conforme item 7 deste Termo de Referência.
6	Workshop de conclusão do projeto, apresentando de forma detalhada os trabalhos realizados, os produtos e prazos incorridos, desafios encontrados e a visão de futuro para o processo de gestão de riscos de conformidade.	Mês 12	Aprovação por representantes da RE, conforme item 7 deste Termo de Referência.
7	Relatório técnico completo contendo a descrição do trabalho realizado, as propostas feitas, as considerações finais e recomendações de futuros trabalho para continuidade das mudanças implantadas.	Mês 12	Aprovação por representantes da RE, conforme item 7 deste Termo de Referência.

4 Condições de habilitação

4.1 Formação:

Qualificações mínimas:

Curso superior completo combinado com pós-graduação stricto sensu (título de mestrado ou doutorado) ou pós-graduação lato sensu (cursos de especialização ou MBA) em qualquer área.

Cumprir com um dos seguintes itens:

- a) 3 (três) anos de experiência na área de gestão de riscos de conformidade ou análoga exercida em órgão de administração tributária ou equivalente.
- b) Participação por 3 (três) anos em equipe(s) de implantação do processo de gestão de riscos de conformidade em órgãos de administração tributária ou equivalente.

Qualificações desejáveis:

Certificação em Project Management Professional (PMP), Professional Scrum Master, Certified Scrum Master ou Agile Certified Practitioner (ACP).

5 Condições para entrega dos produtos e/ou execução dos serviços

- a) O contrato terá duração de 13 (treze) meses.
- b) Os serviços de consultoria previstos serão realizados de forma virtual, e as interações com a equipe do projeto serão feitas através da plataforma Microsoft Teams.
- c) As reuniões de acompanhamento do andamento do projeto terão duração de 1 (uma) hora e dar-se-ão semanalmente.
- d) As reuniões de finalização de ciclo terão duração de 4 horas e serão realizadas mensalmente.
- e) Os produtos 1, 2, 3, 4, 5 e 7 serão entregues de forma escrita, em formato pdf. O produto 6 será entregue na forma de reunião virtual com ata comprobatória de sua realização.


6 Honorários/Valor do contrato

Valor máximo do presente contrato é de até R\$ 394.666,67 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) incluindo todos os tributos e obrigações e distribuídos da seguinte forma:

(a) O Contratante pagará ao consultor, a título de honorários, uma quantia de até R\$ 328.888,89 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) pelos serviços prestados.

(a.1) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o consultor, assim como qualquer obrigação tributária e encargo social a que possa estar sujeito.

DS


DS


(a.2) O valor a ser pago ao consultor será de acordo com os percentuais definidos no cronograma físico.

(b) O Contratante recolherá ao Instituto Nacional de Seguridade Social a quantia de até 65.777,78 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente à contribuição patronal sobre os honorários pagos, nos termos previstos na Lei federal nº 8.212 de 24/07/1991.

(b.1) o valor constante na alínea “b” será recolhido somente quando o consultor firmar o contrato como pessoa física.

(c) Por ocasião dos pagamentos serão feitas as retenções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

7 Cronograma físico-financeiro

O prazo de execução do trabalho de 12 (doze) meses será contado a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa, ou encerrado caso o serviço esgote seu objeto antes do fim do prazo do contrato ou da prorrogação.

O contrato terá vigência de 13 (treze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo finalizado 30 (trinta) dias após o último dia previsto para o prazo de execução.

Entregas	Cronograma de Pagamentos (%)
Produto 1	5%
Produto 2	10%
Produto 3	10%
Produto 4	10%
Produto 5	56% (8% a cada entrega dos 7 relatórios mensais)
Produtos 6 e 7	9%
Total	100%

8 Critérios de recebimento e aceitação do objeto

O objeto da contratação será atingido com a prestação de serviços de consultoria e com a efetiva implantação do processo de gestão de riscos de conformidade a ser comprovado a partir dos seguintes itens:

- a) Descrição das responsabilidades das áreas e dos agentes responsáveis pela gestão do processo.
- b) Descrição dos papéis e responsabilidades dos agentes participantes do processo.
- c) Lista de ferramentas utilizadas para gestão e execução do processo.
- d) Rituais de gestão utilizados na execução do processo: reuniões, workshops etc.
- e) Dados, informações e análises necessários para a execução do processo

9 Área responsável pela contratação

A supervisão dos serviços será feita pela equipe da Receita Estadual do Rio Grande do Sul, sob a coordenação de Marcos Victor Batalha Moreira e Carlos José Teixeira. A equipe deverá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente ao Consultor contratado, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.